FATO RELEVANTE

INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF sob o nº 42.031.201/0001-04

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar – Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora") na condição de administradora fiduciária do **NSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.031.201/0001-04 ("Fundo"), vem por meio da desta, com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos investidores do Fundo e ao mercado, publicar Fato Relevante para esclarecer que:

Nesta data, a Administradora tomou ciência dos elementos necessários à mensuração e ao registro contábil dos efeitos de decisão judicial proferida em segunda instância envolvendo um imóvel integrante da carteira do Fundo.

Após análise das informações recebidas e validações operacionais e contábeis cabíveis junto aos prestadores de serviços do Fundo, a Administradora refletiu na carteira do Fundo, na posição do dia **03 de julho de 2026**, a retirada do referido Imóvel, que constava na posição de **02 de julho de 2026** pelo valor de **R$ 45.650.000,00 (quarenta de cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Como resultado do ajuste, o patrimônio líquido do Fundo passou de **R$ 150.458.238,23 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, na posição de 02 de julho de 2026, para **R$ 107.579.589,11 (cento e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, na posição de 03 de julho de 2026, representando redução equivalente a **28,49%** do patrimônio líquido da posição anterior.

Na mesma data, o valor da cota líquida passou de **R$ 243,63 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos),** na posição de 02 de julho de 2026, para **R$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, na posição de 03 de julho de 2026, representando redução de **R$ 69,43 (sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)** por cota.

A diferença entre o valor bruto do Imóvel retirado e a redução líquida observada no patrimônio líquido decorre de outros movimentos patrimoniais ordinários refletidos na composição de carteira entre as posições de 02 e 03 de julho de 2026.

A Administradora esclarece que a medida ora informada reflete o ajuste patrimonial decorrente dos efeitos da decisão judicial de segunda instância, com base nas informações disponíveis até a presente data, sem prejuízo da adoção ou acompanhamento das medidas judiciais, administrativas e operacionais eventualmente cabíveis, conforme orientação dos assessores jurídicos e demais prestadores de serviços do Fundo.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado informados sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

São Paulo, 15 de julho de 2026

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora